



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 708/2025-DE abd

Juiz de Fora, 21 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Encaminha Projeto Mensagem nº 4.686/2025.**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do *caput* do art. 39 da Lei Orgânica do Município e do art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei oriundo da Mensagem nº 4.686/2025, de autoria do Executivo, aprovado por esta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual de vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos Municipais; de subsídios mensais fixados no art. 1º, da Lei nº 12.462, de 2 de janeiro de 2012; de subsídios fixados no art. 8º, da Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 1999, que reajusta o limite de concessão e valor do vale/*ticket* alimentação, criado pela Lei nº 11.168, de 22 de junho de 2006, que altera a base de incidência do adicional por exercício de atividade de risco permanente dos Agentes de Trânsito previsto na Lei nº 11.553, de 4 de abril de 2008, que altera a jornada de trabalho da Administração Direta e Indireta e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

